



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 90/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0035531/2021-05

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Anderson Ogassawara Nakano	CPF/CNPJ: 351.326.588-30
Endereço: Rua Marcondes Machado, nº 1.621	Bairro: Santos Dumont
Município: Frutal	UF: MG
Telefone: (34) 3421-1800	CEP: 38.200-000
E-mail: lastolfo@usinacerradao.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Iva Garcia de Souza	CPF/CNPJ: 032.462.876-51
Endereço: Fazenda Cerradão	Bairro: Zona rural
Município: Frutal	UF: MG
Telefone: (34) 3421-1800	CEP: 38.200-000
E-mail: lastolfo@usinacerradao.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Cerradão	Área Total (ha): 72,60
Registro nº: 8.968	Município/UF: FRUTAL - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127107-7D44.EE3A.6C42.4302.8A9D.F042.1F82.15BE	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	116	UN

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
	116	UN	696.034,92	7.800.790,54

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	CULTURAS ANUAIS	33,3694

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS		33,3694

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA	FLORESTA NATIVA	93,96	M³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 21/06/2021

Data da vistoria: 21/06/2021

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 21/06/2021

2.OBJETIVO

A intervenção ambiental proposta tem como objetivo o preparo e utilização da área para o plantio de cana-de-açúcar.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”.

3. ANÁLISE TÉCNICA

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

** Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Taxa de Expediente: R\$ 623,15, COM PAGAMENTO EFETUADO EM 22/06/2021;

Taxa florestal:

- TAXA FLORESTAL DE LENHA NATIVA: R\$518,81, COM PAGAMENTO EFETUADO EM 22/06/2021;
- TAXA FLORESTAL DE MADEIRA NATIVA:R\$774,40,COM PAGAMENTO EFETUADO EM 22/06/2021;

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 116 UN de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 33,3694 ha, localizada na propriedade FAZENDA CERRADÃO, matriculada sob o nº 8968, no CRI de FRUTAL - MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "*in natura*" e utilização no próprio imóvel.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$2.720,41;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA nº 90.651 - D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA

MASP: 1.020.737-1



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 03/12/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39048213** e o código CRC **82EB934B**.